



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 074, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Ementa:** Altera a Portaria nº 068/2022, de 23 de maio de 2022, que institui Grupo grupo técnico multidisciplinar para auxiliar à implantação da LGPD.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem à matéria;

CONSIDERANDO a Nota Técnica GTLGPD nº1/2019 do CONFEA, onde orienta aos Creas a adoção de medidas preparatórias e ações iniciais para operacionalização da LGPD no Sistema CONFEA/CREA;

CONSIDERANDO a necessidade de proposição de medidas voltadas ao cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral do Proteção de Dados Pessoais);

CONSIDERANDO ser interesse institucional que mais pessoas agreguem conhecimentos e experiências, de forma colegiada, para contribuir na melhoria da prestação funcional, cumprindo a missão do CREA-PE; e

CONSIDERANDO a Portaria 068, de 23 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

1. A Portaria nº 068/2022, de 23 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. Instituir Grupo de Trabalho Técnico de caráter multidisciplinar para auxiliar o Encarregado nas funções atinentes à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Crea-PE, devendo ser composto pelos seguintes servidores:

- Amaro Gonçalves Mendes Júnior, lotado na Gerência Jurídica;
- Lívia Martins Estrela, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas;
- Fabiola Amaral Jansen Ximenes, lotada na Gerência de Relacionamento Institucional;
- Adriana Barbosa Pereira, lotada na Ouvidoria;
- Hildervânia Coelho Silva, lotada na Gerência de Atendimento, Registro e Acervo Técnico;
- Rivaldo Amarantes Fernandes, lotado na Comissão de Licitação;
- Silas Alexandre Santos Barboza, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**  
Presidente do Crea-PE